



DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Processo nº 00754-8.2015.001

PE Nº 063-A/2015

ANÁLISE DA PROPOSTA

Após análise das cópias da proposta de preços ajustada e documentação de habilitação da empresa **ECO FACILITY-FACILITY MANAGEMENT GRUPO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-EPP**, apresentadas tempestivamente, por e-mail, consubstanciada nas exigências do item 8, do Termo de Referência anexo ao Edital, passo a informar:

1-DA APRESENTAÇÃO DAS PLANILHAS, verificou-se:

1. Memória de Cálculo incompleta, constando apenas alguns itens do Módulo 2-Anexo III do Edital, conforme exigência do subitem 8.10 do Termo de Referência anexo ao Edital;
2. Ausência da indicação do FAP e comprovação, conforme exigência do subitem 8.7.1 do Termo de Referência anexo ao Edital;
3. Ausência de comprovação do PAT, conforme exigência do subitem 8.6.1 do Termo de Referência anexo ao Edital;
4. Cálculos de Horas Extras apresentados com valores equivocados, bem como ausência dos valores de Horas Extras Noturna, o que impossibilita a aplicação do § 2º do art. 29-A da Instrução Normativa nº. 02, da SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008, uma vez que a correção ocasionaria na majoração do valor final proposto, vedado pela referida Instrução.

2-DA HABILITAÇÃO

1-**HABILITAÇÃO JURÍDICA**- a empresa atendeu às exigências do subitem 9.2 do Edital.

2-**HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**- a empresa atendeu às exigências do subitem 9.3 do Edital.

3-**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**-a empresa não atendeu às exigências do subitem 9.5 do Edital, no que se refere ao cálculo demonstrativo, conforme exigido no subitem 9.5.6.2 do Edital, **indicando contratos com vigências vencidas**.

4-**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**-a empresa não comprovou a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em **prazos** com o objeto da licitação em comento, conforme item 9.4.1 do Edital, vejamos:

ATESTADOS	CONTRATO Nº	PERÍODO/VIGÊNCIA	CARGOS-QTD	OBSERVAÇÃO
OMENA FERNANDES CONSTRUÇÕES LTDA-EPP(PÉ DIREITO)	012/2013	01/06/2013 à 30/09/2013	Motoristas-7	Prazo de Contratação-2 anos e 3 meses de execução-Inferior ao prazo exigido ao item 9.4.1 do Edital(mínimo de 03 anos)

Registramos, ainda, ausência da Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Planilha de Dados, conforme exigidos nos itens 9.6.1 e 9.6.4 do Edital, respectivamente.

Ante o exposto, nos termos do subitem 8.1, alínea 'a' do Edital, a Pregoeira resolve desclassificar a proposta de preços da licitante **ECO FACILITY-FACILITY MANAGEMENT GRUPO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-EPP**, bem como por não atender aos itens 9.4.1 e 9.5.6.2 do Edital.

Maceió, 18 de novembro de 2015.

Kátia Maria Diniz Cassiano
Pregoeira

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADA